

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20173858 14/09/2017 11:41 Documento ML - EM 94/2017

Processo: PLO Nº 244/2017 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA APROVAÇÃO DE DESDOBRO OU FRACIONAMENTO DE IMÓVEIS E REGULARIZAÇÕES DE CONSTRUÇÕES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira.

EMENDA SUPRESSIVA:

Fica suprimido do Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 2º.

EMENDAS ADITIVAS:

 Fica acrescentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 2º com a seguinte redação:

Art. 2º Fica assegurado aos beneficiários da presente Lei, a ligação de água e esgoto, bem como energia elétrica.

2. Fica acrescentado ao Projeto de Lei Ordinária nº 244/2017, o Artigo 3º com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: As emendas visam aprimorar o conteúdo do projeto, como também a sequência dos artigos, por motivo da supressão de artigo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de setembro de 2017.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

